

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), no termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, em regime de mútua cooperação, através da Secretaria Municipal de Governo, para estruturação das Organizações da Sociedade Civil, visando melhorar as condições de atendimento destas OSC's, garantindo condições adequadas de higiene e conforto para os usuários e assegurando um ambiente seguro e funcional para a realização de oficinas, grupos de convivência, atividades comunitárias entre outras atividades.

2. JUSTIFICATIVA

Inicialmente, as Organizações da Sociedade Civil, também conhecidas como OSCs, atuam em todo o território brasileiro, buscando atender várias áreas de políticas públicas, tais como educação, saúde, social e esportes, visando atender os mais diversos públicos, como atenção a crianças, idosos, meio ambiente, direitos humanos, entre outras, onde a captação de recursos é o principal ativo das Organizações da Sociedade Civil para manter o fluxo de recursos necessários ao funcionamento dos projetos sociais.

A diversidade nas formas de atuar e nas causas defendidas é uma das características do setor social, no entanto, há um ponto em comum para todas as OSC sem fins lucrativos: a escassez financeira é a principal dificuldade enfrentada pelas organizações do terceiro setor, **dificultando o investimento para melhorar e/ou ampliar o atendimento de seu público alvo.**

Ainda, segundo a pesquisa "Desafio das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)", divulgada recentemente pela **Phomenta**, disponível em <https://www.phomenta.com.br/webinar-desafio-das-oscs> e <https://observatorio3setor.org.br/escassez-financeira-e-a-maior-dificuldade-das-oscs-diz-pesquisa/> 86% das OSCs participantes afirmaram sofrer com a limitação de recursos financeiros.

Diante dos fatos, fica evidente que, o acesso a recursos é, de longe, o principal desafio à sobrevivência das entidades do terceiro setor. As formas de captação ainda são as parcerias com órgãos públicos e empresas privadas, que visam, prioritariamente, a manutenção das ações destas Organizações.

Ademais, é importante lembrar que a principal fonte de renda são as doações, que ainda oscilam expressivamente, de acordo com o cenário da economia nacional.

Finalmente, esta parceria busca investir na estruturação das Organizações da Sociedade Civil, visando melhorar as condições de atendimento destas OSC's, garantindo condições adequadas de higiene e conforto para os usuários e assegurando um ambiente seguro e funcional para a realização de oficinas, grupos de convivência, atividades comunitárias entre outras atividades.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrevem-se as principais atividades e informações do projeto a ser executado com esta parceria.

3.1 Dos Serviços Prestados

As parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) envolvem a colaboração com a Administração Pública Municipal para a execução de políticas públicas, atuando em diversas áreas como saúde, educação e assistência social, ofertando serviços aos cidadãos.

3.1.1 Tipo de Serviço

Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, com o objetivo de prevenir situações de risco e pessoal, por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e artísticas que promovam a convivência familiar e comunitária, o fortalecimento de vínculos afetivos e sociais, e o protagonismo infanto juvenil.

3.2 Público alvo

Esta parceria tem como Público Alvo: **Crianças, adolescentes e famílias em vulnerabilidade social.**

3.3 Abrangência do Serviço/Ação Social

As ações envolvendo esta parceria devem abranger os seguintes serviços ou ações sociais:

- ✓ Ofertar oficinas artísticas, culturais, esportivas e atividades integrativas;
- ✓ Ofertar atividades esportivas, por ação própria ou por meio de parcerias com outras organizações da Sociedade Civil (OSC).

4. DOS OBJETIVOS

Os objetivos servem para dar direção ao projeto, comunicar metas e avaliar o sucesso, sendo fundamentais para o planejamento e tomadas de decisão, ou seja, são os resultados específicos, mensuráveis e com prazo definido que se pretende alcançar. Podem ser divididos em objetivo geral e em objetivos específicos.

4.1. Do Objetivo Geral

O Objetivo Geral para celebrar esta parceria é **melhorar as condições de atendimento das Organizações da Sociedade Civil, garantindo condições adequadas de higiene e conforto para os usuários e assegurando um ambiente seguro e funcional para a realização de oficinas, grupos de convivência, atividades comunitárias entre outras.**

4.2. Dos Objetivos Específicos

Os objetivos específicos, que são as ações necessárias para alcançar o objetivo geral, definidos para esta Parceria são:

- a) Promover a sustentabilidade energética, através da redução de gastos com energia elétrica das OSC, possibilitando a realocação de recursos para melhorar o atendimento do seu público alvo;
- b) Melhorar as condições de higiene e bem-estar para os seus usuários, bem como a redução dos custos operacionais, permitindo a realocação de recursos para as atividades da OSC.

5. DAS METAS ESTABELECIDAS

Segue abaixo, as metas estabelecidas para esta Parceria, bem como as etapas, estratégias, atividades, produtos, resultados esperados, indicadores e mecanismos de monitoramento planejados para a sua execução.

Cronograma de Execução								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01								
02								

6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

Obrigatoriamente a Administração Pública Municipal, através da Comissão de Seleção, deverá julgar as propostas recebidas para esta parceria, a partir dos seguintes critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

- ✓ O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria; e
- ✓ O valor de referência constante do chamamento.

6.1 Critérios Gerais para Avaliação

Diante dos fatos, faz-se **necessário estabelecer os critérios gerais** para a avaliação e pontuação das propostas técnicas e econômicas apresentadas para esta parceria, conforme Quadro abaixo.

Requisitos	Critério de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Observações	Pontuação Máxima por Item
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	O Plano de Trabalho detalha as ações a serem executadas	Grau Pleno de Atendimento: 01 ponto Grau Satisfatório de Atendimento: 0,5 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto	A atribuição de Nota “0,00” neste Requisito implica na eliminação da Proposta	06
	A metodologia apresentada no Plano de Trabalho possui coerência com as ações propostas	Grau Pleno de Atendimento: 01 ponto Grau Satisfatório de Atendimento: 0,5 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto		
	O Plano de Trabalho detalha os resultados que se pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis	Grau Pleno de Atendimento: 01 ponto Grau Satisfatório de Atendimento: 0,5 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto		
	O Plano de trabalho explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos	Grau Pleno de Atendimento: 01 ponto Grau Satisfatório de Atendimento: 0,5 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto		
	O Plano de trabalho estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas	Grau Pleno de Atendimento: 01 ponto Grau Satisfatório de Atendimento: 0,5 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto		
B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	O Plano de Trabalho apresenta, de forma clara e detalhada, os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto	Grau Pleno de Atendimento: 01 ponto Grau Satisfatório de Atendimento: 0,5 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto	A atribuição de Nota “0,00” neste Requisito implica na eliminação da Proposta	04
	O Plano de Trabalho revela adequação aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência e no Edital	Grau Pleno de Atendimento: 02 pontos Grau Satisfatório de Atendimento: 01 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto		
	O Plano de Trabalho apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria	Grau Pleno de Atendimento: 02 pontos Grau Satisfatório de Atendimento: 01 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto		
Demonstração do nexa entre a realidade do objeto e as atividades ou projetos a serem atingidos	A Justificativa do Plano de Trabalho apresenta argumentos para comprovar que a realidade que será objeto da parceria, tem demonstração do nexa entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos	Grau Pleno de Atendimento: 02 pontos Grau Satisfatório de Atendimento: 01 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto	A atribuição de Nota “0,00” neste Requisito implica na eliminação da	04

	A Justificativa do Plano de Trabalho apresenta coerência com o Termo de Referência e Edital desta Parceria	Grau Pleno de Atendimento: 02 pontos Grau Satisfatório de Atendimento: 01 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto	Proposta	
C) Capacidade técnica-operacional da OSC proponente	O Histórico da OSC apresentado no Plano de Trabalho traz informações sobre objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização	Grau Pleno de Atendimento: 02 pontos Grau Satisfatório de Atendimento: 01 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto	A atribuição de Nota “0,00” neste Requisito implica na eliminação da Proposta	06
	O Histórico da OSC apresentado no Plano de Trabalho demonstra a capacidade técnica, com a apresentação da equipe capacitada e compatível com o serviço ofertado	Grau Pleno de Atendimento: 02 pontos Grau Satisfatório de Atendimento: 01 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto		
	O Histórico da OSC apresentado no Plano de Trabalho demonstra a capacidade operacional da OSC, por meio de experiência prévia comprovada nas realizações das ações e na gestão de atividades e projetos relacionados ao objeto da parceria	Grau Pleno de Atendimento: 02 pontos Grau Satisfatório de Atendimento: 01 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto		
D) Análise do Valor Proposto	O Valor proposto na Descrição de Despesas do Plano de Trabalho é compatível com as metas/etapas do referido Plano	Pleno de Atendimento: 02 pontos Grau Satisfatório de Atendimento: 01 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto	A atribuição de Nota “0,00” neste Requisito implica na eliminação da Proposta	06
	O valor global de despesas proposto no Plano de Trabalho é superior ao valor apresentado no Termo de Referência e no Edital do Chamamento Público	Pleno de Atendimento: 02 pontos Grau Satisfatório de Atendimento: 01 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto		
	As despesas apresentadas na Descrição das Despesas do Plano de Trabalho está coerente com o Cronograma de Desembolso do Concedente, principalmente em relação ao número de parcelas e as quantidades apresentadas	Pleno de Atendimento: 02 pontos Grau Satisfatório de Atendimento: 01 ponto Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: 0 ponto		
Total de Pontuação:			26	

Observações:

Grau Pleno de Satisfação: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; graus (profundidade) de abordagem e domínio dos temas. Coerência e integração da proposta com estrutura especificada no Edital e no Termo de Referência, clareza e objetividade da exposição.

Grau Satisfatório de Atendimento: Texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta, sem objetividade ou clareza.

Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: Texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital.

6.2 Critérios Específicos para Avaliação

Para esta parceria é necessário estabelecer os critérios Específicos para a avaliação e pontuação das propostas técnicas e econômicas apresentadas para esta parceria, conforme Quadro abaixo e quando for o caso.

Requisitos	Critério de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Observações	Pontuação Máxima por Item
Território de Atuação da OSC	As propostas serão pontuadas conforme o Território de atuação das OSC	Território II: 3 pontos Território I e III: 1,50 pontos	Não desclassificará	03
Média de horas de atendimentos/criança/semana	As propostas serão pontuadas conforme a média de horas de atendimentos por criança durante a semana.	3 Pontos: acima de 10 h por semana; 2 Pontos: de 3h a 10h por semana; e 1 ponto: 3h ou menos por semana (1 atendimento ou 2 por semana)	Não desclassificará	03
				06
<p>Observação 1 - Organização dos Territórios: Território I: Vila Operária, Anchieta, Arco Íris, Novo Horizonte, Juquita, Maristela, Loteamento do Vale I e II e entornos. Território II: Região da Nova Cidade e entornos. Território III: Demais Bairros do Município.</p> <p>Observação 2 – Documentação para comprovação: Deverá ser apresentada Declaração para comprovação dos requisitos acima, assinada pelo Presidente da Instituição, juntamente com documentos que comprovem o atendimento dos Critérios acima.</p>				

6.3 Considerações sobre a Avaliação

Será considerado aprovado o Plano de Trabalho que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) da nota e que não tenha nenhum Critério Geral com nota “0,00”.

Em caso de empate na classificação das propostas, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- I. Maior pontuação obtida no Requisito “A” dos Critérios Gerais;
- II. Maior pontuação obtida no Requisito “B” dos Critérios Gerais;
- III. Maior pontuação obtida no Requisito “C” dos Critérios Gerais;
- IV. Maior pontuação obtida no Requisito “D” dos Critérios Gerais;
- V. Maior pontuação obtida nos Critérios Específicos; e
- VI. Realização de Sorteio público, na mesma sessão na Presença da Comissão.

7. DAS RESPONSABILIDADES

Neste capítulo definem-se as responsabilidades do Município e das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

7.2. Das Organizações da Sociedade Civil

As Organizações da Sociedade Civil competem:

- ✓ Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho, atendendo às metas e indicadores acordados, e fornecendo ao MUNICÍPIO as informações solicitadas;
- ✓ Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, assegurando eficiência, eficácia e efetividade social, e corrigindo eventuais irregularidades;
- ✓ Informar aos munícipes e demais interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência desta parceria, quando aplicável;
- ✓ Responsabilizar-se pelo pagamento de despesas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados à contratação de pessoal, caso previsto no Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente e nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento;
- ✓ Apresentar ao MUNICÍPIO, conforme a periodicidade estabelecida no Plano de Trabalho, Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades realizadas para o cumprimento do objeto, assinado pelo representante legal da O.S.C.;
- ✓ Comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer alterações em seus atos societários ou no quadro de dirigentes no prazo de até trinta dias após o registro no órgão competente.

7.2. Da Administração Pública Municipal

É responsabilidade da Administração Pública Municipal:

- ✓ Apoiar a O.S.C. no alcance dos objetivos previstos no Plano de Trabalho, orientando e assistindo na execução das atividades;
- ✓ Publicar o extrato da parceria e suas alterações no Diário Oficial do Município e no Portal das Parcerias, se aplicável;
- ✓ Designar, por meio de ato publicado no Diário Oficial, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- ✓ Liberação do recurso financeiro conforme previsto nas peças da Parceria (Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo da Parceria);
- ✓ Prestar esclarecimentos à O.S.C. sobre eventuais dúvidas ou questões referentes à parceria;
- ✓ Buscar garantir a formação continuada dos dirigentes e técnicos da O.S.C.;

- ✓ Publicar e manter atualizados manuais de orientação sobre a aplicação da Lei 13.019/2014 para gestores públicos e O.S.C.s;
- ✓ Receber e analisar os Relatórios de Execução do Objeto apresentados pela O.S.C., notificando-a em caso de atraso ou irregularidades na execução;
- ✓ Monitorar o objeto previsto no Plano de Trabalho e avaliar a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores estabelecidos;
- ✓ Realização de visita *in loco* para acompanhar a oferta do serviço;
- ✓ Analisar eventuais solicitações de alteração da parceria e do Plano de Trabalho, desde que apresentadas por escrito com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência, devidamente justificadas, e que não impliquem em mudança do objeto;
- ✓ Extinguir o Acordo de Cooperação caso sejam identificados vícios na execução do objeto que não sejam sanados ou que recebam parecer contrário à sua continuidade.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

O presente Termo de Referência inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado 1 período.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2025: 02.01.01.04.122.0402.2.216 – 335043 – XXX - Subvenções Sociais – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

10. DO VALOR DA PARCERIA

O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).


Aldo Ambrósio Morelli
Secretário Municipal de Governo

Santa Rita do Sapucaí, 28 de novembro de 2025.